

CASA DA SUPLICAÇÃO DO BRASIL (1808 – 1833)

A transferência da corte portuguesa para o Brasil, em 1808, ocasionou profundas transformações na organização judiciária da colônia. Em 10 de maio daquele ano, alvará do príncipe regente D. João elevou a Relação do Rio de Janeiro à condição de Casa da Suplicação do Brasil, como tribunal de última instância, tendo a mesma alçada da Casa da Suplicação de Lisboa, o que representou o início de uma justiça nacional.

O seu regimento era o mesmo da sua congênere portuguesa, sendo mantido o da Relação do Rio de Janeiro, naquilo que não houvesse sido revogado pelo citado alvará e não fosse incompatível com o novo ordenamento jurídico.

Instalada em 30 de julho de 1808, em prédio da Rua do Lavradio, adquirido pela Fazenda Nacional para abrigar a Relação do Rio de Janeiro, a Casa da Suplicação do Brasil era presidida pelo regedor da Justiça. O primeiro titular desse cargo foi o ministro Francisco de Assis Mascarenhas, conde de Palma e depois marquês de São João da Palma, muito embora, até a sua posse, em 1821, o chanceler José de Oliveira Pinto Botelho e Mosqueira tenha exercido as funções de regedor, conforme

estabelecia o Livro I, Título I, item 48, das Ordenações do Reino.

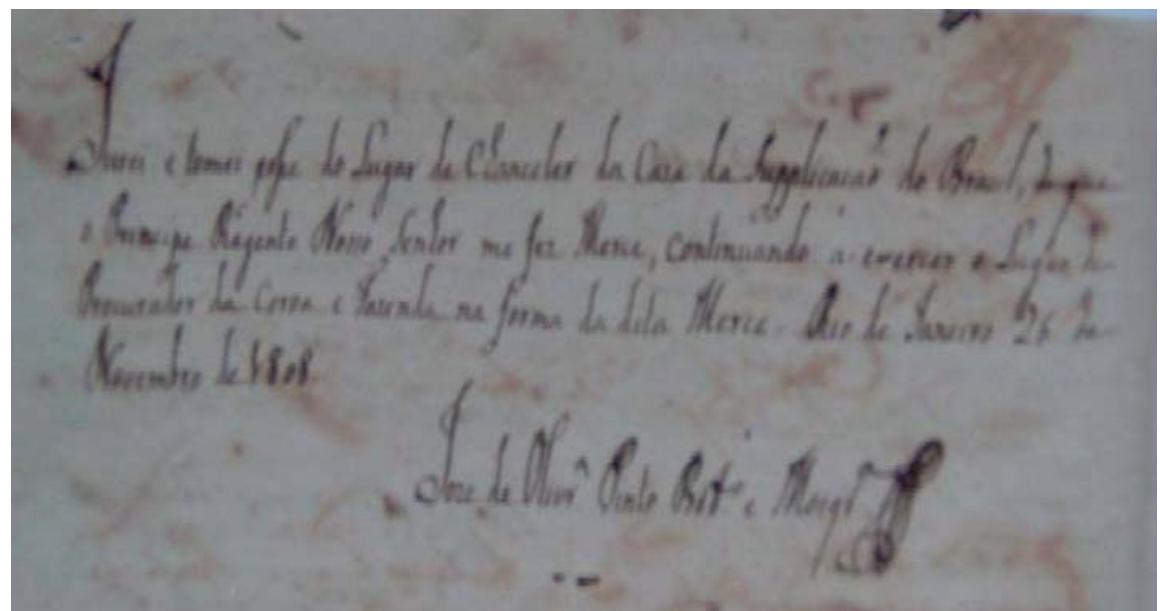
No período imperial, com a criação do Supremo Tribunal de Justiça, em 1828, a Casa da Suplicação do Brasil foi extinta de direito, extinguindo-se de fato em 1833, quando se restaurou a Relação do Rio de Janeiro, que retornou à sua condição de tribunal local.



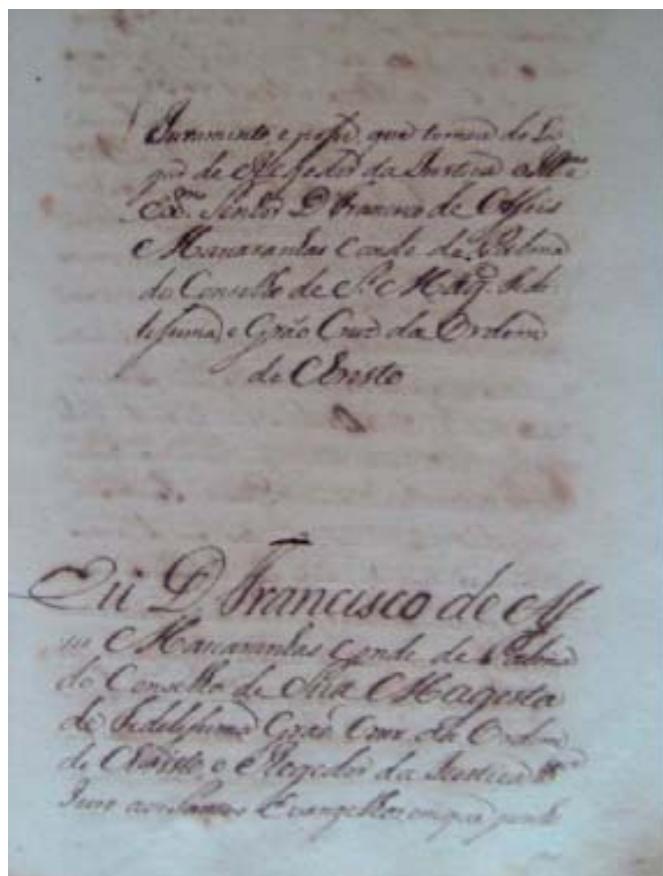
D. João VI, Rei de Portugal (1816 –1826)



José de Oliveira Pinto Botelho e Mosqueira, Chancelar da Casa da Suplicação do Brasil. Desempenhou as funções de regedor de 1808 a 1821



Termo de posse de José de Oliveira Pinto Botelho e Mosqueira,
como Chanceler da Casa da Suplicação do Brasil



Termo de posse de Francisco de Assis Mascarenhas, Conde de Palma,
como Regedor da Casa da Suplicação do Brasil

